



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

### CONCURSO PÚBLICO

**INSCRIÇÕES**  
09/04 a 10/05

concursos.alfaumuarama.edu.br

**CRUZEIRO DO SUL**  
Por uma cidade com mais amor!

## SHOW

dia do trabalhador

**30/04**  
**22:00H**

# Loubet

EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES

REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL  
APOIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Uniflor e a Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades vêm convidar toda a população para participar da **1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal**

**EXERÇA SUA CIDADANIA E AJUDE NO DESENVOLVIMENTO DO SEU MUNICÍPIO PARTICIPE!**

### 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

INFORMAR A IMPORTÂNCIA, CRONOGRAMA, MÉTODOS E TÉCNICAS PREVISTAS E DEBATER QUESTÕES RELATIVAS AO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

**03/05 2023**  
QUARTA-FEIRA  
**15:00 horas**

Local: **CÂMARA MUNICIPAL**  
Rua Orquídea / Número 719

## Encontro de mulheres rurais destaca o protagonismo feminino e mostra apoio do IDR-Paraná

A primeira-dama do Paraná, Luciana Saito Massa, participou do evento e reforçou a importância da atuação da mulher na agricultura. O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná dá apoio com assistência técnica e capacitação

Mais de 300 agricultoras participaram nesta quinta-feira (13), na Expolondrina, do 8º Encontro Regional das Mulheres Rurais, organizado pelo IDR-Paraná. A primeira-dama do Estado e presidente do Conselho de Ação Solidária, Luciana Saito Massa, estava no evento e reforçou a importância da atuação, cada vez mais intensa, da mulher na agricultura paranaense.

“A cada ano temos mais mulheres neste encontro. Isso é tão grandioso, porque a mulher não luta só por ela. Ao lutar pelos próprios direitos, ela luta pela família, pelos filhos e, desta forma, contribui para uma sociedade melhor”, afirmou Luciana, que é de família de agricultores.

Com o tema Mulheres Abrindo Espaço, o encontro recebeu produtoras não só de Londrina, mas também de Cornélio Procopio, Santo Antônio da Platina, Apucarana e Realeza e discutiu questões relativas a direitos das agricultoras. De acordo com o Censo



Agropecuário 2017 (último divulgado) 13% dos estabelecimentos agropecuários do Paraná são comandados por mulheres, ou seja, 40 mil propriedades administradas por mulheres.

Ao falar às mulheres, Luciana Saito Massa também destacou o trabalho dos extensionistas do IDR-Paraná, que ajuda a aprimorar a qualidade dos produtos das agricultoras do Estado. O Instituto atende cerca de 20 mil mulheres que atuam no campo. No Projeto de Promoção Social e Cidadania, as ações do IDR-Paraná dirigidas às mulheres são focadas na assistência técnica para incentivar o protagonismo feminino, abrindo acesso a políticas públicas e capacitação profissional.

Além disso, as mulheres também têm o apoio para comercialização de produtos, o que impacta na renda familiar. Há também o atendimento às mulheres nas atividades de produção de leite, fruticultura e olericultura, produção orgânica e agroecológica, produção de grãos, agroindústria, produção de alimentos para autoconsumo e acesso a crédito rural.

O secretário estadual de Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, disse que o Governo do Estado demonstra atenção para as mulheres não só na agricultura. “Com a criação da Secretaria Estadual da Mulher e Igualdade Racial do Paraná, o governo reforça o atendimento focado no protagonismo feminino no Estado”, disse ele.

ATIVIDADES - Neste encontro as agricultoras se reúnem para reforçar a força feminina no campo. A autoestima, a saúde mental e o papel da extensão rural na valorização e geração de renda para a produtora rural também foram temas discutidos no evento. Houve uma mesa redonda para incentivar as participantes a exporem seus desafios e suas principais dificuldades.

As agricultoras também tiveram um espaço dedicado para a exposição e comercialização do artesanato confeccionado por elas. Pela manhã o evento apresentou toda a parte teórica e o período da tarde



ficou destinado à divulgação e venda dos produtos.

De acordo com Marli Parra Peres, extensionista do IDR-Paraná que coordenou a organização do evento, a ideia foi fazer um encontro dinâmico e dar oportunidade de negócios para as participantes. “Depois da parte técnica teremos uma tarde para que as agricultoras possam divulgar seus trabalhos. Teremos artesanato indígena, confeccionado em palha de milho, madeira e muitos outros. A ideia é materiais feitos na propriedade”, afirmou Marli.

CAFÉ NO CAFEZAL - Após participar do evento, a primeira-dama visitou a Vila Rural Smart Farm e provou a bebida especial das Mulheres do Café em meio a plantas melhoradas geneticamente pelo IDR-Paraná. As Mulheres do Café fazem parte de um projeto criado pelo IDR-Paraná que atua em 11 municípios do Norte Pioneiro e quatro do Vale do Ivaí, reunindo mais de 250 mulheres, divididas em 13 grupos de trabalho.

De acordo com a coordenadora do programa e extensionista do IDR-Paraná, Cíntia Mara Lopes de Souza, o projeto nasceu pela percepção dos extensionistas ao acompanharem a produção de café da região. “Ao visitarmos as propriedades verificávamos uma participação ativa das mulheres no trabalho, mas na capacitação técnica eram os homens que participavam. Resolvemos agregar, de alguma forma, a mulher produtora. Criamos capacitações técnicas voltadas ao público feminino e deu muito certo”, afirmou.

Assistência técnica na propriedade e reuniões pe-

riódicas para a transferência de tecnologias fazem parte das ações do IDR-Paraná no projeto. As demais iniciativas ficam por conta do empenho e força de vontade das produtoras que não decepcionam.

Os cafés produzidos já receberam diversos prêmios, inclusive no concurso Café Qualidade Paraná que avalia, anualmente, cafés gourmets do Estado. Há seis anos os cafés especiais produzidos pelas Mulheres do Café se mantêm no pódio, com destaque para o ano de 2015, quando as produtoras ganharam as três modalidades do concurso.

Em expansão no Paraná, principalmente a partir de 2010, foi nos cafés especiais que o Instituto viu a oportunidade de desenvolver esse potencial entre os pequenos produtores da agricultura familiar ao mesmo tempo em que empoderou as mulheres.

TURISMO RURAL - Outro ponto que recebeu atenção da primeira-dama foi o espaço de Turismo Rural na Via Rural. Luciana conheceu os produtos produzidos pelos agricultores familiares do Estado e os roteiros turísticos organizados pelo IDR-Paraná. O Instituto incentiva o Turismo Rural como fonte de renda extra para os agricultores, criando novas atrações para os visitantes.

A Rota do Queijo e a Rota da Lavanda são exemplos de circuitos turísticos já consolidados. Durante a Expolondrina 2023 foi lançada, simbolicamente, a rota Caminhos do Cerro do Arreio, em Tamarana. O circuito deve atrair visitantes de toda a região para conhecer os atrativos da área rural da região.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180  
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná  
CNPJ 95.642.288/0001-15

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.  
PREGÃO Nº 11/2023 - ELETRÔNICO

Objeto da Licitação:  
Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para a Unidade Básica de Saúde de Ângulo.  
Data de abertura: 03 de Maio de 2023, às 09:30 hs.  
Recursos: Governo do Estado Paraná.  
Forma de pagamento: Em parcela única, à vista.  
Local/Sítio: www.bl.org.br "Acesso BLL Compras"  
Contato: Fone: 44-3135.4000 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 13 de Abril de 2023.  
Antonio Carlos da Silva  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**  
Estado do Paraná  
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283  
CNPJ 76.970.399/0001-53

**AVISO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01-2023

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 202/2022, através do seu Presidente, torna público e para conhecimento e intimação das Empresas Licitantes:

Em razão de motivos internos fica alterado o prazo para apresentação de nova documentação das empresas: **R. BUCH CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ATUARIAL E TRIBUTÁRIO LTDA E ÁGAPÉ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, para o dia **26/04/2023 às 09:30 horas**, conforme Ata da Tomada de Preço 01-2023, foi concedido prazo conforme **Art. 48 § 3º** da Lei 8.666/93 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.

Itaguajé, 12 de Abril de 2023.

FLAVIO WELLINGTON INACIO PEREIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**  
Estado do Paraná  
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283  
CNPJ 76.970.399/0001-53

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - A**

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais **DIVULGA** o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2023.  
Art. 2º - O candidato que teve deferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição e que ainda não se inscreveu para o cargo desejado no site [www.klicconcursos.com.br](http://www.klicconcursos.com.br), deverá efetuar a inscrição até o último dia das inscrições, sob pena de não ter o nome entre os candidatos homologados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Itaguajé - PR, 06 de abril de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
654205	AGENTE OFICIAL ADMINISTRATIVO	ALAN AUGUSTO PACHECO	DEFERIDO
653613	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE RIENDA RUFFINO	DEFERIDO
654136	AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	ANTONIO BAZAN CRUZ	DEFERIDO
653889	AGENTE OFICIAL ADMINISTRATIVO	ARIANE HILARIO	DEFERIDO
653624	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS MANOEL LUCIO DE LIMA	DEFERIDO
653606	PROFESSOR	DIONATAN BRITO SQUEIRA	DEFERIDO
*	ENGENHEIRO CIVIL	EDSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO
*	AGENTE OFICIAL ADMINISTRATIVO	ELIENE CARLA DE ALMEIDA	DEFERIDO
*	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ELIENE CARLA DE ALMEIDA	DEFERIDO
654407	PROFESSOR	FERNANDA OLIVEIRA COSTA	DEFERIDO
654442	PROCURADOR MUNICIPAL	FERNANDA TEODORO DA SILVA	DEFERIDO
*	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	IVONI DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
*	PROFESSOR	IVONI DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
653848	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDO
*	JESSIKA MILLENA HORACIO DA SILVA	DEFERIDO	
653783	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
653664	PROFESSOR	KARINA SIEM PEREIRA	DEFERIDO
*	AGENTE OFICIAL ADMINISTRATIVO	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
*	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
654228	AGENTE OFICIAL ADMINISTRATIVO	LUCIANA GONCALVES	DEFERIDO
654286	PROFESSOR	MARCELA LEAO FREDERIC	DEFERIDO
654155	ENGENHEIRO CIVIL	MARCO ANTONIO NASCIMENTO VILHALVA	DEFERIDO
*	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	DEFERIDO
*	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
654025	PROCURADOR MUNICIPAL	PAULA GOULART FERREIRA	DEFERIDO
653770	AGENTE OFICIAL ADMINISTRATIVO	RICARDO JANDRE DA SILVA	DEFERIDO
653595	PROCURADOR MUNICIPAL	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	DEFERIDO
653594	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANA NERES	DEFERIDO
*	AGENTE OFICIAL ADMINISTRATIVO	VIVIAN FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO
*	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	VIVIAN FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO
654201	AGENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE GABRIELA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
654202	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	VIVIANE GABRIELA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
654203	AGENTE OFICIAL ADMINISTRATIVO	VIVIANE GABRIELA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA Itália - SL. 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) contato@mandaguacu.pr.leg.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

Partes: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ  
CNPJ Nº 77.643.443/0001-25

**CONTRATADA:** ALCATECH INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ 34.458.084/0001-23

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção, suporte e assistência técnica em informática para a Câmara Municipal de Mandaguacu, compreendendo a solução de problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos de informática, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, processamento de dados e periféricos, assim como para a segurança, conservação e manutenção de programas e equipamentos em utilização.

**Valor:** R\$ 14.950,00 (catorze mil, novecentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

**Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura de 12 (doze).

**Foro:** Comarca de Mandaguacu – Estado do Paraná.

**Data da Assinatura:** 13 de abril de 2023.

**Signatários:** Senhor Fabricio Cesar Martellozzi, CPF 041.738.959-09, na qualidade de Vereador Presidente Câmara Municipal de Mandaguacu e o Senhor Diego Alcarria Re, CPF 051.496.159-78, como representante legal da empresa ALCATECH INFORMÁTICA LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA Itália - SL. 08 CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br) contato@mandaguacu.pr.leg.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Partes: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ  
CNPJ Nº 77.643.443/0001-25

**CONTRATADA:** LOVAT VEÍCULOS S/A.  
CNPJ 08.570.849/0001-02

**Objeto:** Aquisição de um veículo para a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, destinado ao uso no transporte e deslocamento dos vereadores e servidores, no desempenho de suas funções e na prática da atuação parlamentar.

**Valor:** R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 01.01.001.031.0001.1.100.4.9.0.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura de 12 (doze) meses.

**Foro:** Comarca de Mandaguacu – Estado do Paraná.

**Data da Assinatura:** 13 de abril de 2023.

**Signatários:** Senhor Fabricio Cesar Martellozzi, CPF 041.738.959-09, na qualidade de Vereador Presidente Câmara Municipal de Mandaguacu e o Senhor Luiz Fernando de Tofflo, CPF nº 613.667.909-44 como representante legal da empresa Lovat Veículos S/A.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Colorado, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 17 de maio do ano de 2023, na Avenida Brasil nº 1250 em Centro, Colorado, Estado - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Parque dos Pinheiros	Pavimentação em CBUQ	6.492,93 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@colorado.pr.gov.br](mailto:licitacao@colorado.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Telefone 4433211213. Colorado, 11 de abril de 2023.

Marco José Consalter de Mello  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO**  
Estado do Paraná

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO**  
AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2023

O Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do Aviso de Edital Pregão Eletrônico nº 007/2023, publicado no jornal o regional nº 3553 em 12/04/2023, página 14, da referida data.

**On de se lê:**  
Aquisição de equipamentos e material permanente para o laboratório do centro de saúde do Município de Colorado

**Leia-se:**  
Aquisição de medicamentos manipulados para atender os municípios de Colorado e Distrito Alto Alegre

As demais disposições contidas no **aviso permanecem inalteradas.**

Colorado, 12 de abril de 2023.  
Marco José Consalter de Mello  
Prefeito

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 00.276.597/0001-00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 - MU**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR  
**CONTRATADA:** DAVID CARVALHO DOS SANTOS LTDA  
**CNPJ:** 27.672.180/0001-04  
**ENDEREÇO:** RUA DAS MARGARIDAS Nº08 – JARDIM DAS FLORES - CEP 87600-000 – NOVA ESPERANÇA-PR.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais e Serviços de Mão de Obra, para confecção/colocação de Grades de Segurança em Aço, quadriculadas com espaçamento/medida 0,1cm x 0,15cm, em Portas e Janelas do Prédio (01 frente) da Câmara Municipal, incluindo pintura de grades na cor branca com Tinta Eletrostática em pó ou líquida de 1ª linha, conforme discriminação constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 04/2023 – CMU.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05/2023 – CMU.  
**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/03/2023.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.910,00 (Onze mil novecentos e dez reais)  
**VIGÊNCIA:** 06 MESES.  
**FORO:** COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CONSTRUTORA SANTOS  
DAVID CARVALHO DOS SANTOS - FENI  
CNPJ 27.672.180/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR  
CONTRATANTE  
DAVID CARVALHO DOS SANTOS  
CONTRATADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**  
ESTADO DO PARANÁ  
www.cmuniflor.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 – CMU**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **Contratação de Empresa para aquisição de Materiais e Serviços de Mão de Obra, para confecção/colocação de Grades de Segurança em Aço, quadriculadas com espaçamento/medida 0,1cm x 0,15cm, em Portas e Janelas do Prédio (01 frente) da Câmara Municipal, incluindo pintura das grades na cor branca com Tinta Eletrostática em pó ou líquida de 1ª linha, conforme discriminação constantes do Termo de Referência e Memorial Descritivo, em favor da empresa: DAVID CARVALHO DOS SANTOS LTDA, no Valor Total de R\$ 11.910,00 (Onze mil novecentos e dez Reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2008 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 05/2023 – CMU.**

Câmara Municipal de Uniflor, 28 de março de 2023.  
Alexandre Aparecido Riss  
PRESIDENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Rua Félix Bochnina, 738 - Telefone: (44) 3463-8145.  
[cmdca@paranacity.pr.gov.br](http://cmdca@paranacity.pr.gov.br)  
Paranacity – Paraná

**RESOLUÇÃO 05/2023**

Sumula: **"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição para candidatos ao pleito de Conselheiro Tutelar de Paranacity-Pr. e dá outras providências"**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** do município de Paranacity-Pr, através de sua Comissão Especial Eleitoral em atendimento ao que determina a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas na Lei Municipal nº. 2.075/2015,

- Considerando o lançamento de edital 01/2023;
- Considerando a necessidade de ter suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar;
- Considerando que decorrido o prazo para inscrição, não houve candidatos suficientes inscritos para o Processo Eletivo 2024/2027;

**RESOLVE:**  
Art. 1º. - Prorrogar o prazo de inscrição do referido certame, ampliando o período de inscrições de 10 a 14 de abril de 2023.

Art. 2º. - Alterações no calendário serão publicadas posteriormente.  
Art. 3º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paranacity, 10 de abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**  
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF: 75.731.000/0001-60  
Rua Pres. Getúlio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 082/23**  
ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1600/2022:

Art. 1º	Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:	DECRETA	DESCRIÇÃO	0003	8.500,00
06 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPERIDAL		3.3.90.30.06.0.000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
	3.3.90.30.06.0.00003 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			0003	8.500,00
07 - SECRETARIA M. DE SAÚDE	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.3.90.30.00.00.000031494 - MATERIAL DE CONSUMO	31494	4.023,37
<b>Total Suplementação:</b>					<b>12.523,37</b>
Art. 2º	Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/04, cf. segue:		3 Recursos Livres - Exercício Anterior		8.500,00
	31494 Récua de Livros - UNICAJ (exercício anterior)				4.023,37
<b>Total dos Recursos</b>					<b>12.523,37</b>
Art. 3º	Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.				
Art. 4º	Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc. atual, cf. especificações do excesso descrito no art. 2º.				
Art. 5º	Esta decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.				

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 11 de Abril de 2023  
EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.375/0001-46

**DECRETO Nº 25 /2023.**

**SÚMULA:** Constitui o Grupo Técnico Permanente para o acompanhamento, implementação e adequações no Plano Diretor do Município de Santo Inácio - PR, em consonância com Lei Estadual nº 15.229/2006.

A Prefeita de Santo Inácio - Estado do Paraná, Senhora, Geny Violatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituído o Grupo Técnico Permanente integrado pelas pessoas abaixo arroladas com as atribuições de acompanhamento, implementação e adequações necessárias ao Plano Diretor, visando atender a Lei Estadual nº. 15.229/2006, sendo:

- Coordenador Geral do Grupo Técnico:**  
Renato Guimarães Pereira  
RG nº 5.756.616-7 SESP/PR – CPF/MF nº 022.018.199-39  
Advogado do Município
- Representante de Engenharia Civil do Município:**  
Rafaela Dias  
RG nº 13.519.717-3 SSP/PR – CPF/MF nº 087.009.919-10, e  
Jorge Lucas Monteiro  
RG nº 13.423.466-0 – CPF/MF nº 071.705.609-09
- Representante do Departamento Municipal de Educação:**  
Silvana Andrade da Silva Aquino  
RG nº 5.183.059-8 SSP/PR – CPF/MF nº 775.552.799-91
- Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:**  
Adriana Cristina Augusto  
RG nº 20.800.000-8 SESP/PR – CPF/MF nº 317.870.948-71
- Representante do Departamento de Finanças e Contabilidade:**  
Edmar Alencar Junior  
RG nº 4.485.407-4 SSP/PR – CPF/MF nº 749.406.009-04
- Representante do Departamento de Administração:**  
Leonilda Jandta de Oliveira  
RG nº 6.604.142-5 SSP/PR – CPF/MF sob nº 018.298.569-52
- Chefe de Gabinete:**  
Ronaldo Cesar dos Santos  
RG nº 4.501.126-7 SSP/PR – CPF/MF sob nº 749.410.549-20
- Representante do Departamento de Saúde:**  
Suellen Sefrian Turcato  
RG nº 9.135.328-8 SSP/PR – CPF/MF sob nº 051.557.869-08  
Sandy Batilani  
RG nº 10.575.219-9 SESP/PR – CPF/MF nº 063.531.379-07.
- Representante do Departamento de Obras e Serviços Urbanos:**  
Jaír Monteiro de Souza  
RG nº 13.935.437-0 SSP/PR – CPF/MF sob nº 013.434.008-64
- Representante do Departamento de Cultura e Turismo:**  
Aparecido Barbosa dos Santos  
RG nº 6.001.791-3 SSP/PR – CPF/MF sob nº 846.848.609-49
- Representante do Departamento de Esporte:**  
Aldiceverson Carlos de Carvalho  
RG nº 5.342.591-7 SSP/PR – CPF/MF sob nº 775.552.369-15
- Representante da Divisão de Tributação e Fiscalização:**  
Mauro Barbosa de Aquino  
RG nº 4.040.210-1 SSP/PR – CPF/MF nº 562.346.439-49

Art. 2º - Considera-se de relevância os serviços prestados pelo Grupo Técnico Permanente ao constituído, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 85/2022 e demais disposições em contrário.

Santo Inácio, 11 de Abril de 2023.

GENY VIOLATTO  
Prefeita de Santo Inácio

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL  
RUA BENICIO MOREIRA N. 128 - CEP 87160-900 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LUIS CARLOS BIONDO JUNIOR E ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS BIONDO**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei.....

Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.444.1952886-6, firmado aos 28/06/2019, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 10 (remanescente), Quadra nº 04, situado no Jardim Atlântico II, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 25.620, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 10/04/2023, no valor de R\$ 11.229,49, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Senhores LUIS CARLOS BIONDO JUNIOR E ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS BIONDO, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito.

Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Desta forma, procedo a intimação dos Senhores LUIS CARLOS BIONDO JUNIOR E ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS BIONDO, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital.

Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário.

Nesta oportunidade, ficam LUIS CARLOS BIONDO JUNIOR E ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS BIONDO, identificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária – C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguacu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 10 de abril de 2023. Eu, Digitei, conferi e assinei: Ariane Rodrigues Tavares Escrevente Substituta.

ARIANE RODRIGUES TAVARES  
ESCREVENTE SUBSTITUTA  
CPF: 982.392.768-84

REGISTRO DE IMÓVEIS  
ANGELINA SILVEIRA DERCI  
OFICIAL REGISTRADORA  
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

**JORNAL REGIONAL** Desde 1960  
BISSEMANAL

Fundado em 03 de Abril de 1960  
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP  
CNPJ: 79.989.505/0001-80

NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960  
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -  
**Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177**  
E-Mail: [editais@oregionaljournal.com.br](mailto:editais@oregionaljournal.com.br)  
Site: [www.oregionaljournal.com.br](http://www.oregionaljournal.com.br)

ABLACO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA - São Jorge do Ivaí - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGE) DA ABLACO

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA - doravante denominada por sua sigla ABLACO, através do seu Presidente, Sr. Pedro Antônio Piveta, com fundamento no art. 36, inciso I e art. 37, inciso I do Estatuto Social da ABLACO, pelas suas competências e atribuições estatutárias, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

CONVOCAÇÃO: para participarem de uma AGE - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de associados da ABLACO, no dia 18 de abril de 2023 (sexta-feira), a ser realizada no plenário da Câmara de Vereadores de São Jorge do Ivaí - PR, Praça Santa Cruz, 245 - Centro, nesta cidade, em primeira convocação, às 19h00min, com o comparecimento do Presidente e com a presença mínima de metade mais 01 (um) dos associados, nos termos do art. 64, incisos I e II do Estatuto Social, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois da primeira, com a presença mínima de 1/5 (um quinto) dos associados, os quais tratarão da seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciar, discutir e referendar a decisão da Presidência, da Governança e da Diretoria Executiva de adequar o CNAB da ABLACO para a sua Atividade principal pertinente, isto é, LPI - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, sendo mudado a referida classificação para o número 8711-5/02, por solicitação da 15ª Regional de Saúde de Maringá.

2. Apreciar, discutir e deliberar sobre a aprovação do Balanço Social das atividades e serviços prestados pela LPI, no exercício de 2022, a ser apresentado pela Responsável Técnica do LAR, nos termos do Art. 36, inciso III, alínea "a".

3. Apreciar, discutir e deliberar sobre a aprovação do Balanço Gerencial Anual (BGA) do exercício de 2022, a ser apresentado pela Diretoria Executiva do LAR (DEL), nos termos do Art. 36, inciso III, alínea "a", ouvido o parecer do Conselho Fiscal a respeito (art. 36 e seus incisos).

4. Apreciar, discutir e deliberar sobre a aprovação do Balanço Patrimonial Anual (BPA) técnico-contábil junto com exposição do Demonstrativo de Resultado do Exercício, com a devida demonstração contábil que atesta a situação patrimonial do LAR, a ser apresentado pela Diretoria Executiva do LAR (DEL) a partir do documento emitido pela assessoria contábil da Entidade, nos termos do Art. 36, inciso III, alínea "b", ouvido o parecer do Conselho Fiscal a respeito (art. 36 e seus incisos).

5. Apreciar, discutir e deliberar sobre proposta de enfrentamento das dificuldades financeiras que o LAR está sofrendo para cumprir integralmente os incisos e alíneas do artigo 10 da RDC da ANVISA Nº 302 de 27/05/2021, com a quitação mensal da folha de pagamento do equipe de funcionários.

6. Escolher associados como novos componentes para comporem o Núcleo Central de Conselheiros (NCC), que integra o Conselho de Administração do LAR (CAL) e/ou homologar, a indicação de associados ou não associados para comporem o Circuito Contingente de Tutores (CCT), que também é parte integrante do CAL (conf. art. 43, inciso I, alínea "c").

7. Apreciar, discutir e deliberar outros assuntos relacionados ao objeto social e finalidades da ABLACO.

São Jorge do Ivaí - PR, 12 de abril de 2023

Pedro Antonio Piveta Presidente da ABLACO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLORAI - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

SÚMULA: Aprovar a Programação nº 410780120230001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas que lhe refere à Lei Municipal nº 1.362 de 17 de julho de 2014 e publicações posteriores, e considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 410780120230001 com Funcional Programática 08.244.5031.219G.0041 no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências para o serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florai).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e três.

Kele Cristiane Martins Jopato Presidente do CMAS Florai-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

DECRETOS Nº 85/2023

DECLARA CANCELADA A LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, que após, cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022, por motivos administrativos expresso nos autos que inviabiliza a continuidade do processo administrativo, tem o presente decreto a finalidade de cancelar o processo administrativo nº 179/2022 - Pregão Eletrônico, para que seja iniciado um novo processo escaldado de todos os vícios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada CANCELADA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022.

Art. 2º - Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, à juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florai, 12 de abril de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 Processo nº 0179/2022

A Pregoeira do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação se encontra CANCELADA, conforme determinação do procedimento interno, expresso nos autos, sendo nova data para abertura republicada pelos mesmos meios de comunicação.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, das classes A, B e E - para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Florai - PR

Florai, 12 de abril de 2023

Flavia Mancuzo Gioppo Pregoeira

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Parapanama

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, em atendimento ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Parapanama - CISVAP, sediado no município de Colorado/PR.

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 79.989.505/0001-80.

ENDEREÇO: Rua Lord Lovat, nº 500, SL1 - Centro, no município de Nova Esperança/PR.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, II e § 1º da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Colorado-PR, 30 de março de 2023.

Bruno Vieira Luvisotto Presidente - CISVAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EDITAL Nº 016/2023

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, em razão da execução do Processo Seletivo Simplificado PSS nº.01/2022, e desistência do 04º (quarto) colocado GERALDO TEODORO DE OLIVEIRA - inscrição nº 17, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecerem - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, "munida de cópias xerográficas" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para qual fora classificado pelo cadastro de reservas, do processo seletivo simplificado nº.01/2022(contratação por tempo determinado).

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no teste seletivo.

CARGO: GARI 40h

Table with columns: INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº. Row 1: 10, MARCOS GOMES CAMPOS, 5º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Carteira de Identidade; - CPF - Cadastro de Pessoa Física; - Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição); - Certidão de Casamento ou Nascimento; - Certidão de Reservista; - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, (apresentar CPF); - Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos; - 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente); - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; - Atestado Médico de Aptidão Física e Atestado Psicológico de Aptidão Mental; - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside; - Apresentação de cópias e documentos originais para comprovações; - Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site "http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 12 dias do mês de abril de 2023

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EDITAL Nº 017/2023

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, em razão da execução do Processo Seletivo Simplificado PSS nº.01/2022, e desistência do 05º (quinto) colocado MARCOS GOMES CAMPOS - inscrição nº 10, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecerem - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, "munida de cópias xerográficas" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para qual fora classificado pelo cadastro de reservas, do processo seletivo simplificado nº.01/2022(contratação por tempo determinado).

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no teste seletivo.

CARGO: GARI 40h

Table with columns: INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº. Row 1: 14, ADENILSON LOPES DE FARIA, 6º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Carteira de Identidade; - CPF - Cadastro de Pessoa Física; - Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição); - Certidão de Casamento ou Nascimento; - Certidão de Reservista; - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, (apresentar CPF); - Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos; - 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente); - Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; - Atestado Médico de Aptidão Física e Atestado Psicológico de Aptidão Mental; - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside; - Apresentação de cópias e documentos originais para comprovações; - Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site "http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 13 dias do mês de abril de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

LEI Nº 2.631/2023

SÚMULA: "Autoriza a concessão de reajuste anual na vantagem pecuniária recebida pelos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Paracity, PR."

A Câmara Municipal de Paracity, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por seu representante legal, nos termos da Lei Municipal nº 2.421/2021, art. 4º, § 7º autorizada a conceder reajuste anual na vantagem pecuniária de natureza indenizatória recebida pelos membros do Comitê de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Paracity, PR em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) pelo índice oficial da inflação IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.113/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO decorrente de Dispensa nº 15/2021, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.956.246/0001-92, aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 11 de abril de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.101/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada em plantio de grama esmeralda, com fornecimento, transporte, preparação do terreno, resolvendo as questões paisagismo e de erosão, decorrente de Dispensa nº 52/2022, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a SERGIO PASINE RODERO - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.050.620/0001-06, aditivam o contrato com término 12/10/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 12 de abril de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.102/2022, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, POLIMENTO E DESINFESTAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, decorrente de Pregão nº 22/2022, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a FABRÍCIO SILVA 08543857970 inscrita no CNPJ sob nº. 28.333.304/0001-90, aditivam o contrato na importância de R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 11 de abril de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS PREFEITA MUNICIPAL

MANDUAÇU CAMARA MUNICIPAL MANDUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 Processo Administrativo Nº 08/2023 TIPO: AQUISIÇÃO PREGOEIRO: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO Data de Publicação: 10/03/2023 15:33:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/04/2023 15:56:00 Lote: 1

VALORES UNIFORMES FINAIS

Table with columns: Item, Unidade, Descrição, Marca, Modelo, Valor Unit, Valor Total. Includes items for services and classification.

Table with columns: Razão Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Dif.(%) ME. Includes items for classification and inabilities.

AUTORIDADE: FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Av. Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 013/2023

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03(três) diárias, no valor de R\$ 1.350,00(hum mil trezentos e cinquenta reais), ao Prefeito Municipal o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, matrícula nº 50.096.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Row 1: 04 a 06/04/2023, RS 450,00, CURITIBA/PR, Reunião no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, para tratar de assuntos de relevância para o Município.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 13 de abril de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Av. Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 014/2023

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03(três) diárias, no valor de R\$ 2.040,00(dois mil e quarenta reais), ao Prefeito Municipal - matrícula nº 50.096 - o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR.

Table with columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Row 1: 10 a 12/04/2023, RS 680,00, BRASÍLIA/DF, Reunião no MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - Secretaria de Regime Próprio e Complementar - Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, para tratar de assuntos inerentes do Município.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 13 de abril de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

LEI Nº 2.629/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre os critérios para concessão do Adicional de Insalubridade, Periculosidade e Penosidade das outras providências."

A Câmara Municipal de Paracity, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º A concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade de que trata o art. 65, 66 e 67 da Lei Municipal nº 1.379/2022, de 12 de maio de 2002, segue o disposto nesta Lei.

Art. 2.º - Os servidores detentores de cargo de provimento efetivo que exerçam habitualmente atividades insalubres, penosas ou perigosas definidas em Lei e apresentadas em Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, fazem jus a um adicional.

§ 1.º São consideradas atividades insalubres aquelas que, por sua natureza, condição ou método de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos a saúde acima dos limites de tolerância, fixados em razão da natureza e intensidade do agente e do tempo de exposição e seus efeitos.

§ 2.º São consideradas atividades perigosas aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do servidor com substâncias tóxicas ou com risco de vida.

§ 3.º São consideradas atividades penosas aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, causam fadiga física ou mental considerada anormal.

§ 4.º Habitualmente, para os fins desta Lei, é a relação constante do servidor, inerente às atribuições do seu cargo, com os fatores que ensejem a percepção de adicional.

Art. 3.º Os adicionais de insalubridade, periculosidade e penosidade não são acumuláveis, devendo o servidor optar por um deles, quando for o caso.

Art. 4.º O direito ao adicional cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão, não incorporando à remuneração a/wr proventos de aposentadoria do servidor.

Art. 5.º Os adicionais que tratam esta Lei, serão de trinta, vinte e dez por cento, segundo a classificação, respectivamente, nos graus máximo, médio e mínimo, e é calculado sobre o menor vencimento base constante da tabela de vencimento dos servidores públicos efetivos do Poder Executivo Municipal de Paracity, PR.

Art. 6.º As condições ambientais serão verificadas anualmente, ou quando se fizer necessário, mediante a realização de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.

Art. 7.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.631/2008, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR Prefeito Municipal





